

**DECRETO Nº 1.276, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a fixação de tarifas do transporte público coletivo urbano no município de Rio Verde/GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do processo administrativo nº 55980/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa no valor de R\$ 2,00 (dois reais) relativa ao serviço de transporte público coletivo urbano do município de Rio Verde.

Parágrafo único. Aos estudantes a tarifa será equivalente a 50% (cinquenta por cento) deste valor.

Art. 2º Os serviços serão gratuitos a beneficiários definidos em lei municipal.

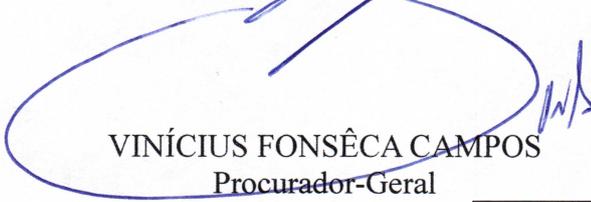
Parágrafo único. O benefício da gratuidade é pessoal e intransferível e sujeita o beneficiário à perda do benefício em caso de violação, conforme regulamento.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.204, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Rio Verde, 23 de abril de 2024.

  
PAULO FARIA DO VALE  
Prefeito Municipal

  
VINÍCIUS FONSECA CAMPOS  
Procurador-Geral

Registrado sob nº 2024	008065	e
publicado no placar dos atos oficiais da		Prefeitura.
Em	23	de abril de 2024
Servidor	Andressa Pires	
Matrícula	3009428	



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANDRESSA PERES DO CARMO, portador do CPF: \*\*\*.573.171-\*\*, em 24/04/2024 10:12:31. Validar autenticidade em:  
[http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/3ask\\$K58teX](http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/3ask$K58teX) - utilizando o código: 3ask\$K58teX